

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA MOBILIDADE INTERNA
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 100 - Educação Pré-Escolar

Número de utilizador	Nome do/a candidato/a	Código(s) de motivo(s) de Exclusão
7862896017	ANA MARIA VARELA DA SILVA	A04
3309184633	MARIA OLIVIA LEDO DA CRUZ SÁ	A03 A04 A05
3256387667	SOFIA MARINHO BATISTA ALMEIDA	A01 A02 A03 A04 A05
7937156252	VIVIANA DA SILVA ENES PEREIRA	A03

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código(s) de motivo(s) de exclusão.

Código	Questão/Campo	Motivo de exclusão
A01		Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do/a docente, de acordo com o estipulado no ponto 23.4 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
A02		Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 23.5 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
A03		Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 23.6 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
A04		Por se encontrar declarado/a incapacitado/a para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 24.1 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
A05		Por se encontrar abrangido/a por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 24.2 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
M1		Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 24 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
M2		Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 24 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
M3		Por não comprovar possuir a formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico, conforme o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, conjugado com o estipulado na Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro.
M4		Por não ter apresentado a(s) declaração(ões) de concordância da(s) entidade(s) diocesana(s) selecionada(s), ficando sem preferências válidas a concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, conjugado com o ponto 26.1 - G do capítulo II, Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.